

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DE TRABALHO E
SERVIÇO PÚBLICO, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 5.829,
DE 2005.**

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer é favorável porque as emendas são parte de um amplo acordo. Na verdade, a instalação das novas varas já é esperada há bastante tempo. Foi na Comissão de Trabalho que houve a redução de 400 para 230 varas. Portanto, pela aprovação, com essas 2 sugestões, estabelecendo que, a partir do ano que vem, serão instaladas 46 novas varas, e sucessivamente nos anos seguintes.

Essas varas são aquelas que permitem que as turmas recursais do Juizado Especial Federal tenham um tratamento diferenciado, o que é extremamente importante.

O nosso parecer é favorável.